



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 620, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Portaria n. 134, de 02 de fevereiro de 2023, que nomeou a Comissão para análise dos recursos administrativos de impugnação de acréscimo de área identificada por processo de aerolevanteamento, para fomento ao uso da tecnologia de georreferenciamento e para integração entre as secretarias municipais, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as manifestações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 775/2023, e a indicação da Secretária Municipal da Fazenda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a Portaria n. 134, de 03 de fevereiro de 2023, que nomeou a **COMISSÃO** para análise das solicitações de impugnação de acréscimo de área identificada por processo de aerolevanteamento, para fomento ao uso da tecnologia de georreferenciamento e para integração entre as secretarias municipais, que passa a vigorar com a seguinte a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*XVII – Priscila Santos Bernardo, Registro n. 2603 (em substituição à ex-servidora Leticia dos Santos Araújo, Registro n. 6299);*  
.....” (NR)

**Art. 2º** Fica concedido, mensalmente, à servidora pública Priscila Santos Bernardo, Registro n. 2603, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal, até a data da homologação do referido concurso público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, e terá vigência até 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2023. (PA n. 775/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## PORTARIA N. 621, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria n. 701, de 22 de setembro de 2022, que nomeou a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 11574/21;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 701, de 22 de setembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS**, que passa a vigorar a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

*I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SM:*

- a) .....
- b) .....
- c) *Renata de Brito, Registro n. 1280; (AC)*

*II - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG:*

*a) Fernando Moreira Machado, Registro n. 6539 (em substituição ao ex-servidor Carlos Augusto Freixo Corte Real, Registro n. 6376). (NR)”*

**Art. 2º** Fica concedido aos servidores Renata de Brito, Registro n. 1280, e Fernando Moreira Machado, Registro n. 6539, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2023. (PA n. 11574/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 622, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2023-SC, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal n. 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2023-SC**, para a contratação por prazo determinado de **SALVA-VIDAS**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Evelyn Mariane de Oliveira, Reg. 2051 – Presidente;
- II – Rita de Cassia Chaddad Barreiro, Reg. 827 – Vice-presidente;
- III – Patrícia Gonçalves, Registro n. 735;
- IV – Terezinha Maria de Souza Borges, Reg. 402;
- V – Anderson Bom Sucesso Pinto, Reg. 5157;
- VI – Fabiano Teles de Oliveira, Reg. 1810;
- VII – Alex Dias de Freitas, Reg. 1972;
- VIII – Norberto Miguel, Reg. 403;
- IX – Ellen Dayane Souza Lemos, Reg. 5381.

**Parágrafo único.** Os servidores supracitados receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando até o término do contrato dos candidatos convocados.

Bertioga, 11 de agosto de 2023. (PA n. 5394/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.234, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 4.001.698,00 (quatro milhões, um mil e seiscentos e noventa e oito reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.001.698,00 (quatro milhões, um mil e seiscentos e noventa e oito reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	05.000.0000	528	R\$ 4.001.698,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR – ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.001.698,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.501.698,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNS – INCREMENTO TEMPORÁRIO CEF 624.025-1
					R\$ 2.500.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNS – INCREMENTO EMERGENCIAL – PORTARIA GM/MS Nº 544/2023
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.001.698,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de agosto de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.235, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.953.382,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.953.382,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	472	R\$ 12.700,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO DE 04 MESES.
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 1.304.750,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO ESTIMADO DE 04 MESES.
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.39.00	01.000.0000	500	R\$ 95.000,00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHE E KIT FESTA PARA O CAPS I.
01.25.01	10.302.0123.2.122	3.3.90.30.00	01.000.0000	510	R\$ 990.660,00	AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO AMBULATÓRIO DE FERIDAS E PROGRAMA MELHOR EM CASA.
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.32.00	01.000.0000	540	R\$ 71.560,00	AQUISIÇÃO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA E OUTROS - PERÍODO ESTIMADO DE 02 MESES.
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 248.570,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/13-SS - PERÍODO ESTIMADO DE 04

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 09 de agosto de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

						MESES.
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	546	R\$ 130.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO ESTIMADO DE 04 MESES.
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	559	R\$ 85.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPARO E REFORMA DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE - TRAILERS.
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	577	R\$ 15.142,00	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CAMPANHAS DE VACINAS.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.953.382,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R\$ 2.953.382,00	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.953.382,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, para o biênio 2023/2025.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o resultado do cadastramento e eleição para escolha do membros do Conselho Municipal da Juventude – CONJUV, para o biênio 2023/2025, na forma da Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Processo Administrativo n. 369/2022, tendo todos os atos cumpridos e observados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONJUV**, para o biênio 2023/2025, na forma da Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Poder Executivo:

a) Gabinete do Prefeito:

1. Daniel Bruno Rodrigues Bonfim, titular;
2. Joelma Santos Silva, suplente.

b) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

1. Bruno Cesar D'Angelo, titular;
2. Juliana Veiga dos Santos, suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Maria Carolini Pereira da Silva, titular;
2. José Henrique de Oliveira Santos, suplente.

d) Departamento de Esportes:

1. Sandoval Guerreiro Merino Molina, titular;
2. Erik Augusto Maggioni Kowalki, suplente.

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Roberta Batista dos Santos Gomes, titular;
2. Gisseli Alves Petronetto da Silva, titular;

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Mylene Vaz Pinto Lyra, titular;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

2. Renata de Britto, suplente.

g) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

1. Nelson Muniz Lopes Junior, titular;
2. Márcio Augusto Rocha, suplente.

III – Sociedade Civil:

a) Casa de Apoio a vida Caverna de Adulão:

1. Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Corrêa, titular;
2. Jorge Natalício da Silva, suplente.

b) Serviço Social do Comércio SESC/Bertioga:

1. Amanda Prado de Oliveira, titular;
2. Thaisa Novaes de Senne, suplente.

Bertioga:

c) Ordem dos Advogados do Brasil OAB – 243º Subseção de

1. Francisca Maria da Costa Santos, titular;
2. Claudete Nogueira de Souza, suplente.

d) Representantes jovens cidadãos independentes de vinculação com quaisquer organizações e/ou instituições:

1. Luiza Mickaely Marçal da Silva, titular;
  - 1.1. Maicon Santos Carvalho, suplente;
2. Luis Wesley Aquino Santos, titular;
  - 2.1. Ana Clara Claudino Batista, suplente;
3. Juliana Guerreiro Santos Silva, titular;
  - 3.1. Laura Aquino Santos, suplente;
4. Renata Cardoso de Souza, titular;
  - 4.1. Vivian Fernandes de Pinho, suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023. (PA n. 369/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.237, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, para o biênio 2023/2025.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.141, de 29 de outubro de 2014, e alterações posteriores, e a necessidade de nomear novos membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR;

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Processo Administrativo n. 11.410/2022, tendo todos os atos cumpridos e observados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, nos termos da Lei Municipal n. 1.141/14, e suas alterações, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I – representantes Governamentais:

a) Poder Executivo:

1. Thalita Maria Walperes Ramos – Presidente Nato;
2. Renildo Antunes de Souza, titular;
3. Marcio Augusto Rocha, suplente.

b) Polícia Civil do Estado de São Paulo:

1. Maurício Barbosa Junior – titular;
2. Fabian Carpintero Umbelino – suplente.

d) Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1. Genivaldo Pereira da Silva Júnior – titular;
2. Reginaldo de Freitas Leite – suplente.

II – representantes Não-Governamentais:

a) Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG:

1. Eneida Maria da Cruz – titular;
2. Nelson Jorge de Castro – suplente.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

b) Representantes de entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município:

1. Casa de Apoio a vida Caverna de Adulão:

1.1. Jorge Natalício da Silva, titular;

1.2. Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Corrêa, suplente.

2. Instituto Santa P.A.T.A.A.:

2.1. Rodrigo Liberalino Correia, titular;

2.2. Tielison Siqueira Marques de Almeida Colichini, suplente.

c) Represente de Associação de Moradores do Município:

Praia:  
1. Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da

1.1. Johnny Mascarenhas de Queiros, titular;

1.2. Maria das Neves Barreto Machado – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023. (PA n. 11.410/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.238, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.39.00	01.000.0000	818	R\$ 1.500.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 1.500.000,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.000.0000	799	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	800	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	801	R\$ 800.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	804	R\$ 313.885,99	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	812	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	813	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0003.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	822	R\$ 66.114,01	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.500.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.239, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 20.158.000,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.158.000,00 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	611	R\$ 20.000.000,00	DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRAS
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.30.00	01.000.0000	792	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RECEPTIVO
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	793	R\$ 126.000,00	CURSO DE ECOTURISMO E COMUNICAÇÃO VISUAL - FORTE
01.43.02	23.695.0233.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	798	R\$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O RECEPTIVO ST
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.158.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 158.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR - FUNDO ESPECIAL DE TURISMO.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

					R\$ 20.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA V
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.158.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.240, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 135.820,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 135.820,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01000.0000	3	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	81	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	105	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	367	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	389	R\$ 45.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000	474	R\$ 820,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO DE GUARATUBA.
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	653	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 135.820,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	83	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$	3.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	305	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$	17.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	363	R\$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	364	R\$	9.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	387	R\$	45.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	472	R\$	820,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	650	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>135.820,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.241, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.30.00	04.610.0000	832	R\$ 20.000,00	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO
03.05.01	28.845.0011.0.023	3.3.90.47.00	04.610.0000	845	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.610.0000	844	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.241, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.39.00	04.000.0000	843	R\$ 100.000,00	DESPESA COM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS
TOTAL					R\$ 100.000,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	844	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.064.119,12 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e doze centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda –SF; e Turismo e Cultura – ST;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.064.119,12 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e doze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	8	R\$ 5.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	121	R\$ 55.119,12	REAJUSTE CONTRATUAL DO REPASSE A AETUB
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	193	R\$ 260.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 62.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	312	R\$ 19.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.39.00	01.000.0000	349	R\$ 16.000,00	DESPESA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	393	R\$ 60.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	442	R\$ 105.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	444	R\$ 68.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	446	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	468	R\$ 99.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 65.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	565	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 28.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	597	R\$ 20.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.29.01	03.092.0152.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	636	R\$	54.000,00	DESPEZA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	689	R\$	74.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	692	R\$	27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R\$	15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	764	R\$	1.000,00	DESPEZA COM CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.064.119,12</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO	
01.19.01	12.122.0051.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	110	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO	
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	117	R\$ 55.119,12	ORDINÁRIO	
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$ 322.000,00	VINCULADO	
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 116.000,00	ORDINÁRIO	
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO	
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	355	R\$ 16.000,00	VINCULADO	
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	370	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO	
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	448	R\$ 140.000,00	VINCULADO	
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	490	R\$ 396.000,00	VINCULADO	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.064.119,12</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 612, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7168/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, a servidora pública **GABRIELA CLARINDO DE FREITAS SOUZA**, Registro Funcional n. 6306, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada pela Portaria n. 38/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 7168/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 613, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7167/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de julho de 2023, a servidora pública **ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO**, Registro Funcional n. 6702, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeada pela Portaria n. 396/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 7167/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 614, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7166/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de julho de 2023, a servidora pública **RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS REIS**, Registro Funcional n. 5259, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 25/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 7166/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 615, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7244/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2023, o servidor público **RUDYMAR MICHEL**, Registro Funcional n. 5259, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeado pela Portaria n. 398/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 7166/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 616, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7224/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, o servidor público **BRUNO ARAI MANTOVANI**, Registro Funcional n. 6333, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, nomeado pela Portaria n. 70/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 7166/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 617, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foram juntadas aos autos as Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HARIEL CARDOSO LOPES**, Fiscal, Registro Funcional n. 6331, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 7609/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 618, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Gestor e Responsável Técnico para o convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, quanto a designação de responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 5813/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **NEY CARLOS DA ROCHA**, Registro Funcional n. 5637, e **CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES**, Registro Funcional n. 5674, para atuar respectivamente como **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a aquisição de instrumentos musicais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 366/2020.

Bertioga, 09 de agosto de 2023. (PA n. 5813/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 07 de dezembro de 2020.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 619, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidor efetivo e estável do quadro do Magistério Municipal para exercer a função de Assistente Pedagógico, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, as funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar serão exercidas por servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal, mediante designação, observados os requisitos para designação e o valor de retribuição pecuniária definidos no Anexo VII, da lei supracitada;

**CONSIDERANDO** que consta dos autos do processo administrativo n. 77/2023, requerimento da servidora, bem como manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 14 de agosto de 2023, a servidora pública **CLAUDIA DOS SANTOS BARROS**, Professor de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2043, servidora efetiva e estável do quadro do Magistério Municipal para exercer a função de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO**, nos termos do art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Fica concedido à servidora acima mencionada, mensalmente, retribuição pecuniária no valor de 40% do valor inicial da Referência 10, nos termos do Anexo VII, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2023. (PA n. 77/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**